



GOVERNO CIVIL DA GUARDA  
SECRETARIA

**DESPACHO N.º 1/2009**

Considerando o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR) e designadamente o disposto nos artigos 7.º, 74 a 76.º, 113.º e n.º 5 do art.º 117.º que fixam que sejam adoptadas um conjunto de medidas relacionadas com a orçamentação e gestão de despesas com pessoal, nos quinze dias (15) subsequentes à execução do orçamento anual, determino o seguinte:

**Prémio de Desempenho**

Considerando que os prémios de desempenho devem ser atribuídos a 5% dos trabalhadores.

Fixam-se os seguintes critérios de atribuição do prémio de desempenho:

- 1 – São objecto de atribuição dos prémios de desempenho o universo de todas as carreiras e categorias dos trabalhadores em serviço no Governo Civil em 31 de Dezembro de 2008;
- 2 – Dentro de cada universo são ordenados por ordem decrescente da classificação de serviço obtida de entre os que obtiveram menção máxima ou imediatamente inferior a ela em 2008, nos termos do artigo 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo excluídos os que em 2008 tenham alterado a posição remuneratória;
- 3 – Atendendo ao total de trabalhadores em 31 de Dezembro de 2008, o número apurado é de 1 trabalhador;
- 4 - O montante orçamental máximo para a atribuição do prémio é de 1 156,85 (mil cento e cinquenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) e tem cabimento no Orçamento deste Governo Civil para 2009.
- 5 – O presente despacho é afixado nas instalações do Governo Civil e divulgado na nossa página electrónica.

Guarda, 12 de Janeiro de 2009

A Governadora Civil,

Maria do Carmo Pires Almeida Borges

